Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS/PR
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 6º Andar Bloco 'B' - Palácio das Araucárias

CEP 80530-915 - Curitiba - Paraná





1

Assembleia Ordinária Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA/PR 12/12/2014

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de 2014, às 8h30min em primeira convocação, no auditório da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, no 7º andar do Palácio das Araucárias, à Rua Jacy Loureira de Campos, s/nº - Bairro Centro Cívico, em Curitiba- PR, foi dado início à assembleia Ordinária mensal do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA / PR, presidido pela Conselheira Márcia Tavares dos Santos, representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP. Essa cumprimentou os presentes no plenário, solicitando a auto-apresentação, a saber: - Conselheiros Zenilda da Silva Carvalho (Fundação Weiss Scarpa), Marcos Yuiti Kametani (SEPL), Márcia Tavares dos Santos (SESP), Vanessa Luzia da S. Martins (Associação Cultural e Educação Infantil Menino Jesus), Airton Foss (Associação Fraternidade Aliança - AFA), Ires D. Scuzziato (Dorcas de Toledo), contabilizando 6 conselheiros. Tendo em vista a ausência do quórum regimental, a Presidência informou que nova chamada seria realizada às 9h, oportunizando a presença de outros Conselheiros. No horário determinado, a auto-apresentação foi replicada e verificou-se que além do grupo de Conselheiros já nominados no primeiro momento, outras presenças já se encontravam no plenário: - Conselheiros Regina Riba (Lar Dona Vera), Adriana Porto Seus (SEET), Zenilda da S. Carvalho (Fundação Weiss Scarpa), Marli Vaz Mussulini (SETS), Tatiana Gomara Neves (SESA), Tatjane Garcia de Meira Albach (SEEC), Fátima Ikiko Yokohama (SEJU), Marcos Kametani (SEPL), Dra. Daniele M. Vieira (Núcleo Jurídico/SEDS), Márcia Tavares dos Santos (SESP), Ana Paula R. Baena (Hospital Pequeno Príncipe), Renann Ferreira (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu), Ires D. Scuzziato (Dorcas de Toledo), Alexandra Alves José (EPESMEL), Lucas Vinícius O. De Souza (representante dos adolescentes), Vanessa Luzia da S. Martins (Associação Cultural e Educacional Infantil Menino Jesus), Airton Foss (Associação Fraternidade de Aliança), Leandro Nunes Meller (SEDS), Juara Regina Almeida Ferreira (SEED), Dra. Daniele Cavali Tuoto (Suplente AMPIJ) - Total - 18 Conselheiros. Na sequência, foi evidenciada no plenário a presença a Sra. Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social, Letícia Codagnone Raymundo, trazendo o seu agradecimento pelo trabalho empreendido por todos os Conselheiros. Enfatizou que as discussões levadas a efeito nas plenárias são de extrema relevância, uma vez que centenas de crianças e adolescentes tem suas vidas traçadas com base nessas decisões. Estendeu seus agradecimentos não só aos Conselheiros, a participação dos adolescentes, bem como o comprometimento da equipe da Secretaria Executiva. Apontou que o próximo ano trará grandes desafios, a exemplo da realização de Conferências de vários Conselhos. Numa época na qual as pessoas voltam-se para o espírito natalino, augurou inúmeras bençãos, para que esse Colegiado

caminhe com sabedoria e discernimento, nas suas decisões. A Secretária Letícia Raymundo colocou-se ao inteiro dispor do grupo, comprometendo-se a se fazer presente sempre que possível, acima dos seus compromissos funcionais. Ouviu-se da Presidente Márcia (SESP) um novo agradecimento pelo esforço conjunto do Conselho, em profícua união com a SEDS. Trata-se de um grupo coeso, que luta através de uma efetiva parceria entre Sociedade Civil e Governamentais. Essas palavras foram incorporadas à manifestação da Conselheira Marli Mussulini, representante da SETS. Cumprimentando a Presidente Márcia e todo o grupo de Conselheiros, enfatizou que com o comprometimento de cada um, as ações foram delineadas com ética, discernimento e sabedoria, beneficiando um sem número de crianças e adolescentes deste Estado. Desejou registrar que nas viagens realizadas a Brasília, foi tomada de orgulho ao representar o Paraná pois a pujança dos trabalhos aqui realizados, deixam surpresos os demais Estados presentes. Parabenizou as Conselheiras Ires e Márcia que colocaram seus nomes à disposição do pleito eleitoral à Presidência do CEDCA, em especial ao Conselheiro Renann Ferreira, jovem idealista, que não tem medido esforços em batalhar pela causa da criança. O apoio irrestrito dos técnicos da Secretaria da Família nas atividades das Comissões, tem contribuído de forma decisiva para o comprovado êxito. A Secretária de Estado Letícia C. Raymundo agradeceu essas palavras, aproveitando ainda para de longe, encaminhar um abraço à Conselheira Édina de Paula (AMPIJ) que se encontra em tratamento de saúde. Orações e muita energia foram unidas em benefício dessa querida guerreira. Ao final, a Secretária cumprimentou as Conselheiras Ires e Márcia, que doravante conduzirão os destinos do CEDCA. Registrou-se a presença no plenário de um grupo composto por 10 adolescentes. Na sequência, a Presidente Márcia Tavares dos Santos convidou um Conselheiro da Sociedade Civil para compor a Mesa Diretiva, sendo escolhida a Promotora Dra. Daniele Cavali Tuoto, (Suplente da AMPIJ). Apreciação da Pauta com as inserções solicitadas - 1- Conselheira Marcela (antecipação do relatório da câmara do FIA). 2- Conselheira Ires -Tiragem do ECA destinada à Conferência – contato com a Dra. Ana Cristina visando a possível atualização.° Registrada a chegada da Dra. Cláudia Foltran (socioeducação). "Apreciação da Ata referente à assembleia de novembro/2014. Nessa oportunidade, a Presidente Márcia relatou ter a Secretária Executiva recebido um e-mail da parte da Conselheira Édina de Paula (AMPIJ), documento esse que deveria ser lido em plenário, a seu pedido. Nesse, a Conselheira se referia à construção do Plano da Socioeducação, oriundo das discussões de diversas reuniões, das quais participou apenas de duas não sendo mais convocada. Afirmou portanto não ter feito parte de todas as reuniões do SINASE, não teve conhecimento, nem a forma como foi compilado. Portanto, se a aprovação desse documento foi baseada nessa premissa, solicitou que o conselho se posicionasse a respeito. A despeito disso, informou-se que o Plano foi aprovado por maioria, com cinco abstenções, a saber: - Conselheiros Renann, Alexandra, Débora, Ana Paula e Dra. Daniele. Houve um aparte da Conselheira Alexandra (EPESMEL), esclarecendo que aquilo que foi posto com relação a não aprovar no mesmo dia, foi para os Conselheiros terem maior conhecimento. Questionou se alguém mais no plenário desejaria efetuar algum acréscimo. Objetivando usar de veracidade, a Coordenadora Cláudia Foltran mencionou que os interessados foram convocados por e-mail para as referidas reuniões e o Plano Estadual foi elaborado pela Coordenação, com base nas discussões já encetadas. A ata a ser apreciada foi posta em tela, com vistoria das linhas que mereceriam alguma complementação ou esclarecimento. Aprovada a ata referente à assembleia de novembro/2014. Registrada a chegada da Conselheira Marcela Evangelista (Grupo Financeiro da SEDS). No entremeio das falas, ouviu-se da Conselheira Ires a recomendação de que na ausência do

Conselheiro Titular, o seu suplente deverá estar a postos, visando impedir que a cadeira no CEDCA permaneça vaga. ° Informes da Secretaria Executiva – Maria Letícia Z. Dellê. JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA - Titular Instituto São José - Conselheira Nadir - ausência na plenária ordinária - formatura do filho. SETI – compromissos internos na Secretaria. Silmara (suplente) só poderá estar na parte da manhã, devido a uma reunião de trabalho. INFORMES: Município de Fazenda Rio Grande encaminha cópia do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo. Município de Quatro Barras informa que já concluiu e aprovou o Plano Municipal de atendimento Socioeducativo. Em novembro de 2014 foi encaminhado of. Nº 779/2014 à SEDS, solicitando vaga para 6 representantes do CEDCA no grupo que está trabalhando na regulamentação da Lei nº 13.019/2014. Retorna com a informação de que até o presente momento não foi criado nenhum grupo de estudo em relação a Lei 13.019/2014. Assessoria Técnica da SEDS sugere que seja criada uma comissão para discussão e elaboração de relatório, com contribuições para encaminhamento preliminar à PGE, para que seja considerado quando a instalação deste grupo deliberação nº 142/2014. Criando um entendimento, o Conselheiro Leandro Meller (SEDS) informou que já existem cerca de 50 emendas tramitando, referentes à Lei n° 13.019, porém sem existir ainda um grupo formal para iniciar as discussões. Sugeriu que se planeje um debate no CEDCA, com um encaminhamento posterior à Procuradoria contendo sugestões. Completou o Conselheiro Renann - (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu) apontando que tal assunto já foi aprovado, porém o apontamento dos nomes não ocorreu. Colocou-se ao dispor para participar . Logo em seguida também houve a adesão da Conselheira Ana Paula Baena. Interferiu o Conselheiro Leandro Meller, orientando que se estude a regulamentação da Lei n° 13.019/2014. Ao mesmo tempo, foi composta a Comissão para essa tarefa. ° Conselheiros Governamentais Leandro - Representante da Secretaria da Cultura - Casa Civil - Justiça ° Conselheiros da Sociedade Civil Ana Paula Baena - Renann Ferreira e Patrick Reason - Ires D. Scuzziato. Determinou-se que a participação do Conselheiro Patrick poderia ser levada a efeito através do FOREAS, um segmento já envolvido com grande mobilização.Of. N° 127/2014 do CMDCA de Cascavel encaminhado ao Mistério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, com cópia ao CEDCA onde solicita informações quanto ao atraso no repasse mensal dos valores referentes aos pisos federais, que deveriam ser regulares e automáticos fundo a fundo, e que têm o objetivo de apoiar técnica e financeiramente os municípios nas despesas relativas aos serviços de assistência social, reconhecidamente de proteção social básica e/ou especial, prestados gratuitamente pelas entidades e organizações públicas ou privadas, com vistas a garantir a consolidação da Política da Assistência Social. Of. N° 314/2014 -CEAS/PR – convida a mesa diretora do CEDCA para participar de reunião a realizar-se no dia 17/12, às 10h, na sala de reuniões do 6° andar, ala B do Palácio das Araucárias, para discussão do processo de organização das conferências no próximo ano. Ofício nº 21/2014 CONANDA - recebido em 10/12 - convite para participação em atividade do CONANDA paralela ao XXI Congresso Panamericano da Criança e do Adolescente – 2014 – sobre a Redução da Idade Penal, a realizar-se no dia 10/12, às 14h30, na sede da SDH. Conselho Regional de Serviço Social - CRESS - Of. Nº 085/2014 - informa que a Comissão de Orientação e Fiscalização - COFI tem se deparado com inúmeras questões relacionadas às requisições do judiciário aos Assistentes Sociais não vinculados à instituições do judiciário para elaboração de laudos, estudos sociais e pareceres. O CRESS entende que estas requisições comprometem a qualidade do serviço prestado por este profissional, por isso estão propondo algumas ações conjuntas, entre elas a elaboração de uma carta aberta de orientação sobre o assunto a qual foi encaminhada aos Conselheiros

por e-mail no dia 11/12. Solicita ao CEDCA que assine a referida carta, juntamente com o CRESS e também que solicite ao TJ providências quanto ao provimento 36. Na sequência dos trabalhos, o plenário teve a oportunidade de ouvir a Assistente Social Daniela Moller presente nessa ocasião em nome também do Conselho Regional de Psicologia e o fórum de trabalhadores do Poder Judiciário do Estado do Paraná. Solicitando uma inclusão de pauta de última hora, essa profissional solicitou um breve espaço para discorrer sobre questões relacionadas às requisicões do judiciário aos Assistentes Sociais não vinculados a esse poder que se refere à elaboração de laudos, estudos sociais e pareceres. Em mãos, foi repassada ao Conselho uma carta aberta assinada pela Presidência e Coordenadora do CRESS/PR - 11º Região, cujo conteúdo deveria ser analisado pelos Conselheiros. Segundo a Presidente, essa matéria será pautada na assembleia de fevereiro/2015. Algumas considerações foram debatidas, acerca da necessidade de se ter completas essas equipes que atuam nas Comarcas, sob pena de se ter a desconstrução do Sistema de Garantia de Direitos. Sabe-se que em abril/2014, o Conselho Nacional de Justiça determinou que em 90 dias, os Tribunais de Justiça sanassem esse problema e o Paraná não se posicionou. A parte disso, um movimento se faz para que não se efetive a realização do concurso, uma medida mais do que necessária. Para que não ocorra o processo de precarização, o CEDCA foi instado a apoiar esse movimento. Segundo o Conselheiro Leandro Meller (SEDS) esse assunto foi tema constante de moções da Conferência Estadual de Assistência Social. Sugeriu a elaboração de um ofício do CEDCA dirigido ao CEAS e CEDI, com o objetivo de verificar os encaminhamentos dados por esses colegiados, referentes a esse assunto. A Conselheira Presidente Márcia Tavares registrou a remessa do ofício do CRESS em 10/12, aqui chegando já com a pauta do conselho fechada. CPSE - convida para reunião Técnica sobre o Monitoramento da Execução do Plano Estadual de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes. Solicitam a presença dos responsáveis e respondentes das ações desenvolvidas pelo CEDCA, munidos do instrumental preenchido. A reunião acontecerá na Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, dia 16/12/2014, às 14h, no 7° andar. Leitura da Ata referente ao Pleito Eleitoral que alcou as Conselheiras Ires D. Scuziatto (Dorcas de Toledo) e Márcia Tavares dos Santos (SESP), à Presidência e Vice do CEDCA, respectivamente. - Aprovada. Compartilhando, a Conselheira Marli Mussulini (SETS) agradeceu à Mesa Diretora, a oportunidade que teve de representar o CEDCA num belíssimo evento cultural, realizado dia 9 de dezembro, às 20h00, no pequeno auditório do Teatro Positivo (Kiki Fábrica Asas), numa parceria da Volvo e Ministério da Cultura, com a apresentação da Orquestra de Cordas Solidariedade, participação especial do Coro Cênico Musical e Teatro da Trilha. ° Relato das Câmaras. ° Câmara Setorial do FIA - Relatora Conselheira Marcela - °Registrada a chegada do Conselheiro Antônio Carlos (SEFA). - 1. Interessado: SEDS/GFS: Balancete referente ao mês de novembro de 2014. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciência da Plenária. 2. Interessado: SEDS/AT: Protocolo nº 13.200.551-6 - Referente ao Projeto de "Capacitação para a Elaboração dos Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo" – A AT encaminha informando que tendo em vista que os prazos dos planos decenais de atendimento socioeducativo encerraram em 14/11/14 e não foram prorrogados como era a expectativa da SEDS, do CEDCA e dos municípios, bem como considerando que a SEDS desencadeou uma série de atividades de capacitação para elaboração destes planos a fim de dar andamento nas competências do município, entendem que a capacitação via Instituições de Ensino Superior do Estado não possui mais justificativas para ocorrer, motivo pelo qual encaminham para ciência do CEDCA. Quanto ao recurso previsto para esta ação, del. 064/2014, solicitam que o mesmo seja destinado para realização de Ações e Campanha de Enfrentamento à

Violência Sexual de Crianças e Adolescentes no Paraná. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, a Câmara sugere que a Proposta do Roteiro do Campanha seja apresentada à Plenária, se possível, no mês de Fevereiro/2015. Parecer do CEDCA: Aprovado; No que diz respeito a apresentação pela ASCOM do roteiro para campanha com foco específico de exploração Sexual para veicular o ano inteiro em todo o Estado será apresentado na Câmara de Garantia de Direitos até a reunião ordinária de fevereiro. 3. Interessado: SEDS/UTPCA: Protocolo nº 11.370.779-8 - Referente a APAE de Nova Santa Bárbara - Deliberação nº 074/2012 - FIA: R\$ 40.000,00 - Parecer UTPCA: Por meio do Ofício nº 030/14 (fl. 156) a Presidente da APAE de Nova Santa Bárbara solicita alteração do Plano de Aplicação, a fim de modificar o objeto que era a aquisição de veículo utilitário (que saiu de linha) para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes que irão auxiliar o desenvolvimento da pessoa com deficiência intelectual, transtorno global do desenvolvimento e deficiências múltiplas. Referida alteração implicou na readequação do Projeto do Convênio nº 528/2013. A UTPCA manifestou-se no sentido de que a entidade enviou novo Projeto e Plano de Aplicação, em consonância ao disposto na Deliberação nº 74/2012. O Escritório Regional de Cornélio Procópio manifestou-se favoravelmente ao pleito, conforme informação técnica de fl. 151. Parecer do ER de Cornélio Procópio: Favorável. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 4. Interessado: SEDS/CPSB: Protocolado nº 07.067.626-5 - Referente ao convênio nº 020/2008 - Programa Atitude - Município de Colombo - A Prefeitura Municipal de Colombo encaminha o ofício nº 019/2013 onde apresenta proposta de redirecionamento dos equipamentos adquiridos com recursos do FIA, por meio do convênio 023/08 -Programa Atitude. Parecer do CMDCA: Favorável. Parecer do ER de Curitiba: Favorável. Parecer da CPSB: Favorável. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município solicitando que os bens sejam redirecionados exclusivamente para equipamentos que atendam a criança e o adolescente. Retorna para análise contendo o Ofício nº 365/2014 - GAB da Prefeitura Municipal de Colombo, informando que foram redirecionados os bens para projetos de fortalecimento de vínculos "Nossa Criança e Nosso adolescente" que atende 1200 crianças nos Projetos Pró-Criando: Sede, Alto da Cruz, Irmão Caçula, São Dimas, Curitibano, Ana Rosa, Monte Castelo, Santa Fé e nas casas de acolhimento: Lar Pequeno Príncipe, destinado ao atendimento de meninos e Casa Lar de Alice, destinada ao atendimento de meninas. Segue anexo os seguinte documentos: Planilha de Reordenamento; Resolução nº 16 do CMAS; Resolução nº 16 do CMDCA; Parecer Técnico do ER de Curitiba: Favorável. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 5. Interessado: SEDS/CPSE:1 - Protocolo nº 12.049.227-6 - Grupo Soma -Programa Crescer em Família - Modalidade do Acolhimento Institucional - Solicitamos posicionamento acerca da formalização ou não de novo convênio, em razão da existência de pendências referente ao Convênio nº 460/2011-Protocolo nº 11.222.308-8, já em trâmite nesse CEDCA - Item nº 06. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o processo para CPSE para que verifique junto à entidade e ao ER a situação apontada no ítem 06, referente à execução do convênio nº 460/2011. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna para análise contendo os seguintes documentos: Parecer técnico do ER de Apucarana: Informa entre outros que é Favorável a formalização de um novo convênio. E quanto as pendências relacionadas no Convênio nº 460/2011, Protocolo nº 11.222.308-8, constatou-se no Sistema Integrado de Transferência – SIT que a entidade realizou a prestação de contas. Foi emitido o Termo de Fiscalização Regular. CPSE: Relata que o ER de Apucarana manifestou parecer favorável a formalização de convênio com o Grupo Soma, conforme parecer folhas 360 à 362. Em relação ao Convênio nº 460/11, o ER de Londrina informou que as pendências foram sanadas e que o serviço conta com nova diretoria, compromometida com a qualidade do

atendimento e na gestão dos recursos. Sendo assim a CPSE acompanha o parecer do ER pela formalização do convênio e encaminha para análise e parecer. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício à Promotoria de Apucarana reiterando o pedido de informações, para que após o retorno seja deliberado por este Conselho a possibilidade de formalização de novo convênio. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 2 - Protocolo nº 11.222.308-8 - Referente ao Convênio nº 460/2011 - Lar Sagrada Família – Município de Apucarana – Programa Crescer em Família – O ER de Londrina encaminha o ofício nº 048/2013 o qual refere-se a notificação a instituição acima citada, em virtude desta estar executando parcialmente o convênio nº 460/2011, uma vez que encontra-se sem profissional de psicologia, bem como o recurso não está sendo executado em consonância com o Plano de Aplicação constante no Plano de trabalho encaminhado. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício a entidade, reiterando a notificação do ER, com prazo de 15 dias úteis, com cópia para o MP local. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Retorna contendo o Ofício nº 302/2014 do MP de Londrina, informando que em relação ao descuprimento de acordo, por parte do Lar Sagrada Família - Grupo Soma, foi registrado nessa Promotoria com a determinação de instauração de Notícia de Fato, a qual foi autuada sob nº MPR-0078.14.000998-2. Também que considerando que a institição denunciada é localizada no município de Apucarana, este procedimento foi remetido para a Promotoria com atribuições perante aquela Comarca. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE. Retorna para análise uma vez que foi concedido o prazo de 15 dias ao Grupo Soma - Lar Sagrada para regularizar a situação, o qual já transcorreu. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício a promotoria de Apucarana informando que o Lar Sagrada Família não respondeu aos ofícios do CEDCA e solicitar informações sobre as providências tomadas pela Promotoria. Parecer do CEDCA: Aprovado. Retorna para análise uma vez que não houve resposta da promotoria de Apucarana até a presente data. Também que o ER de Londrina informou que após visita a instituição verificou-se que foi contratado o profissional de psicologia. E que não houve interrupção no atendimento das crianças acolhidas. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício à Promotoria de Apucarana reiterando o pedido de informações, para que após o retorno seja deliberado por este Conselho a possibilidade de formalização de novo convênio. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 174/2014 da 3º Promotoria de Justiça da Comarca de Apucarana dando ciência de que foi arquivado o Procedimento Administrativo nº MPPR 0007.14.000166-5, na qual figura como representante o CEDCA/PR e como representado o Lar Sagrada Família, consoante cópia do arquivamento em anexo. Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a formalização de novo convênio, tendo em vista o parecer do ER de Londrina e o Ofício nº 174/2014 da 3º Promotoria de Justiça da Comarca de Apucarana. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 6. Interessado: CMDCA de Inajá: Protocolo nº 10.697.929-4 - Referente ao convênio nº 343/11 - Município de Inajá - O CMDCA encaminha o Ofício 005/2014 referente a solicitação de redirecionamento do veículo Uno - Vivace, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 343/11, de uso do CT, para a Proteção Especial, sendo que a equipe que garante o acompanhamento da criança e do adolescente não possui veículo para exercer essas atividades. Também que o município foi contempladoo com outro veículo, o mesmo irá atender satisfatoriamente a demanda do CT de Inajá. Parecer do ER de Paranavaí: Favorável. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CT de Inajá solicitando informações quanto a demanda e a necessidade de dois veículos no CT. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 47/2014 do CT de Inajá informando que não estão fazendo mais uso do veículo Fiat Uno por motivo de terem recebido um novo carro Spin

do Governo Federal, e afirmam que o Uno está disponível para atender as necessidades da Proteção Especial. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 7. Interessado: CMDCA de Cascavel: Protocolo nº 8.263.176-3 - referente ao convênio 640/04 - Centro de Assistência e Orientação ao Menor - CAOM - O CMDCA de Cascavel através do ofício nº 712/2012, encaminha a Resolução nº 079, de 07 de dezembro de 2012, a qual delibera o encaminhamento da documentação ao CEDCA, para aprovação quanto a destinação do veículo Kombi, Placa AKW 8708, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 640/04, destinado ao CAOM, para que possam efetuar a venda deste, através de leilão e o valor arrecado, seja destinado ao FIA municipal. Parecer do ER Cascavel: Favorável, desde que a entidade faça a comprovação ao CEDCA do saldo da conta a qual o recurso ficará aplicado e que este seja utilizado exclusivamente para ações/atividades em favor de crianças e adolescentes do município. Parecer da Câmara do FIA: Diligência. Encaminhar ofício ao município para que apresente projeto de plano de aplicação para utilização dos recursos. Parecer do CEDCA: Aprovado. Retorna contendo os Ofícios nº 332/2013 do CMDCA de Cascavel e 761/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social, os quais informam que o leilão do referido veículo, está previsto para o mês de fevereiro de 2014, e que somente após a realização deste, com o conhecimento do valor arrecado, é que será possível fazer o Projeto e Plano de Aplicação para utilização do recurso. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE. Retorna para análise contendo ofício nº 314/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social, informando que os tramites burocráticos para publicação do leilão estão sendo finalizados, e que a previsão para abertura do certame será dia 15/06/14. Também que o veículo citado será leiloado em lote separado, para que seja possível a mensuração correta da venda, de maneira com que este recurso seja aplicado novamente em programas e projetos na área da criança e adolescente do município. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. Retorna para análise em virtude de que não recebemos nenhuma informação acerca do leilão até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CMDCA de Cascavel e ao município solicitando informações sobre o leilão previsto para 15/06/14, se houve adesão, se o carro foi leiloado e onde serão aplicados os recursos, conforme já solicitado por este Conselho, com prazo de 20 dias úteis após o recebimento do ofício. Caso não haja manifestação do município, solicitar a devolução do recurso, devidamente corrigido, e o envio da documentação completa ao TCEPR e ao MP local. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 1192/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cascavel informando que o veículo em questão não foi leiloado. Também que o processo licitatório na modalidade leilão é realizado pela Secretaria Municipal de Administração, que no momento não tem data prevista para realização. E que o veículo encontra-se em área pertencente ao município, e assim que receberem a data do próximo leilão, o veículo será inserido e o CEDCA informado de todos os trâmites. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Solicitar ao ER de Cascavel que verifique a condição do veículo. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 8. Interessado: CMDCA de Cascavel: Protocolo nº 8.263.175-5 - referente ao convênio 671/04 - Programa de Voluntariado Paranaense - PROVOPAR - O CMDCA de Cascavel através do ofício nº 713/2012, encaminha a Resolução nº 080, de 07 de dezembro de 2012, a qual delibera o encaminhamento da documentação ao CEDCA, para aprovação quanto a destinação do veículo Corsa, Placa ANB 8568, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 671/04, destinado ao PRO-VOPAR, para que possam efetuar a venda deste, através de leilão e o valor arrecado, seja destinado ao FIA municipal. Parecer do ER Cascavel: Favorável, desde que a entidade faça a comprovação ao CEDCA do

saldo da conta a qual o recurso ficará aplicado e que este seja utilizado exclusivamente para ações/atividades em favor de crianças e adolescentes do município. Parecer da Câmara do FIA: Diligência. Encaminhar ofício ao município para que apresente projeto de plano de aplicação para utilização dos recursos. Parecer do CEDCA: Aprovado. Retorna contendo os Ofícios nº 332/2013 do CMDCA de Cascavel e 761/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social, os quais informam que o leilão do referido veículo, está previsto para o mês de fevereiro de 2014, e que somente após a realização deste, com o conhecimento do valor arrecado, é que será possível fazer o Projeto e Plano de Aplicação para utilização do recurso. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE. Retorna para análise contendo ofício nº 314/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social, informando que os trâmites burocráticos para publicação do leilão estão sendo finalizados, e que a previsão para abertura do certame será dia 15/06/14. Também que o veículo citado será leiloado em lote separado, para que seja possível a mensuração correta da venda, de maneira com que este recurso seja aplicado novamente em programas e projetos na área da criança e adolescente do município. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. Retorna para análise em virtude de que não recebemos nenhuma informação acerca do leilão até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CMDCA de Cascavel e ao município solicitando informações sobre o leilão previsto para 15/06/14, se houve adesão, se o carro foi leiloado e onde serão aplicados os recursos, conforme já solicitado por este Conselho, com prazo de 20 dias úteis após o recebimento do ofício. Caso não haja manifestação do município, solicitar a devolução do recurso, devidamente corrigido, e o envio da documentação completa ao TCEPR e ao MP local. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 1189/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cascavel informando que o veículo em questão não foi leiloado. Também que o processo licitatório na modalidade leilão é realizado pela Secretaria Municipal de Administração, que no momento não tem data prevista para realização. E que o veículo encontra-se em área pertencente ao município, e assim que receberem a data do próximo leilão, o veículo será inserido e o CEDCA informado de todos os trâmites. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Solicitar ao ER de Cascavel que verifique a condição do veículo. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 9. Interessado: SEDS/GFS: Protocolo nº 13.395.627-1 – Referente a Resolução Conjunta SECJ/CEDCA nº 121/10 – A qual estabelece procedimentos para prorrogação de vigência de convênio com a finalidade de garantir a efetiva aplicação dos recursos do FIA/PR, na execução do objeto de convênios firmados, em cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade a criança e ao adolescente. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Solicitar à Central de Convênios informações sobre a quantidade de pedidos de prorrogação recebidos, no que se refere ao inciso III do art. 5.°, e se há necessidade de alteração do valor mínimo de R\$ 80.000,00, tendo em vista deliberações de repasses de recursos com valores entre R\$ 40.000,00 e R\$ 80.000,00 a entidades e municípios. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo a Informação solicitada à Central de Convênios. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. A Câmara sugere a formação de um Grupo de Estudos, dentro da Comissão que trata do Superávit, para análise da Resolução. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 10. Interessado: CMDCA de Rio Bonito do Iguaçu: Protocolos nº 4.187.231-4 e 11.371105-1 - Refente ao ao convênio nº 268/99 - Prefeitura municipal de Rio Bonito do Iguacu - O CMDCA encaminha ofício nº 004/2012, solicitando autorização para a realização de leilão do veículo VW Gol/02/03, de uso do CT, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 268/99, e o recurso obtido será revertido em equipamentos e mobiliários para o Conselho Tutelar conforme seguem: - 05

cadeiras executivas, estofadas preferencialmente com rodas; - 03 bancos de espera com 03 assentos cada, preferencialmente com estofados; - 01 geladeira com freezer; - 01 aparelho de fax; - 01 impressora multifuncional ou máquina xerocadora e instalação de insulfilm de visibilidade permitida por lei, Resolução 254 de 26/10/07 do CONTRAN. Segue em anexo ATA do CMDCA a qual aprova tal solicitação, Projeto do Conselho Tutelar de Rio Bonito do Iguaçu, cujo o objeto é aquisição de equipamentos e mobiliários para a sede do CT e aquisição de acessório veicular, tipo insulfilm para o veículo de posse deste. Parecer do ER de Laranieiras do Sul: Favorável. Parecer Câmara do FIA: APROVADO, CONDICIONADA A APRESENTAÇÃO DE PLA-NO DE APLICAÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS, ACOMPANHADO DE 03 PESQUISAS DE PREÇO. Parecer CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise uma vez que foram encaminhados os ofícios a seguir para a presidência do CMDCA e não obtivemos resposta até a presente data. Ofício nº 453/2012 - datado de 18/12/12; Ofício nº 446/2013 - datado de 30/07/13; Ofício nº 068/2014 - datado de 12/03/14. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CDMCA e ao município solicitando informações sobre o leilão e a proposta de aquisição dos equipamentos, com prazo de 20 dias úteis após o recebimento do ofício. Caso não haja manifestação do município, solicitar a devolução do recurso, devidamente corrigido, e o envio da documentação completa ao TCEPR e ao MP local. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 200/2014 da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, informando que foi realizado o leilão do referido veículo, o qual foi arrematado pelo valor de R\$ 4.900,00. E que o muncípio está efetuando um outro leilão e assim que concluirem, irão fazer as aquisições necessárias e desejadas, em especial para atender o solicitado pelo CMDCA do município. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município solicitando que sejam adquiridos os itens solicitados pelo CT, independente do resultado do outro leilão. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 11. Interessado: SEC/CEDCA: A SEC/CEDCA encaminha o Ofício nº 730/2014 contendo a solicitação da Câmara de Capacitação, Mobilização e Articulação relativo à priorização de recursos destinados à criação e produção de materiais dedicados à contextualização e simplificação do plano decenal e à preparação das crianças e adolescentes para participação das conferências, abordando a temática do controle social e o papel dos Conselhos de Direitos, fortalecendo a imagem o a atuação deste Conselho Estadual frente à proteção de crianças e adolescentes em nosso Estado. Em dado momento, o Conselheiro Leandro Meller (SEDS) informou que no dia anterior durante as atividades da Câmara, discutiu-se a proposta da confecção de uma revista com foco na linguagem, visando atingir os adolescentes. Esse material conterá cerca de 36 páginas com artes e entrevistas, cujo "breafing" deverá ser apresentado brevemente. Num primeiro momento, prevê-se um custo de 150 a 200 mil reais para o projeto, produção e reprodução. Segundo a Comissão, a deliberação de 2013 contém reserva de recursos, destinados a uma linha de materiais. A solicitação é para a utilização desse montante de 200 mil reais, que não será destinado apenas para Conferências e sim para o protagonismo juvenil. Parecer da Câmara do FIA: A Câmara solicita que a Câmara de Capacitação apresente o valor que será destinado à ação para reserva de recursos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo a solicitação de recursos para criação e produção de materiais destinados às Conferências Regionais e Estadual da Criança e do Adolescente a serem realizadas em 2015, em valor a ser informado após definição pela Câmara de Capacitação na reunião do dia 11/dez. Parecer da Câmara do FIA: Parecer do CEDCA: Considerando a necessidade de elaboração de pré projeto; produção de desenhos, fotos, escrita e etc; estimativa de páginas e uso de papel; esta plenária delibera que será utilizado até R\$ 200.000,00 da deliberação 83/2013 para elaboração de projeto e confecção de revista com foco no

adolescente, afim de ser utilizada durante a Conferência e outras atividades que fortalecam o protagonismo Juvenil. 12. Interessado: SEDS/AT: Indicação de representantes gov e não gov para a comissão de avaliação de projetos do edital 001. Parecer da Câmara do FIA: Indicação para plenária. Parecer do CEDCA: indicados para participarem da referida comissão a SEDS como governamental e a AMPIJ como não governamental. 13. Interessado: SEDS/UTPCA: Protocolo nº 13.247.590-3 – Referente a Deliberação nº 053/2014 – Programa CT Referencial - Município de Fazenda Rio Grande - Para análise uma vez que que a Prefeitura Municipal de Fazrenda Rio Grande encaminha o Ofício nº 315/2014, solicitando alteração do terreno, cujo os motivos estão dispostos no documento acima citado. Segue também a Informação nº 728/2014 da UTPCA: "Em atenção ao Ofício nº 315/2014, exarada pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, informamos que realizada a análise desta, faz-se necessário expôr alguns fatos relevantes neste contexto. Primeiramente, devemos destacar o Parágrafo Primeiro do Art. 1º da Deliberação 088/2014. Este dispõe que os colegiados e municípios habilitados na deliberação em questão não poderão apresentar terreno diverso àquele aprovado pela Paraná Edificações, Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR e que sob nenhuma hipótese serão aceitas substituições do terreno ora aprovado. O município de Fazenda Rio Grande encontra-se entre os municípios que tiveram seus terrenos aprovados no Anexo I da deliberação supracitada e, conforme estipulado no artigo acima mencionado, não é permitida a troca do terreno apresentado e habilitado durante a primeira fase do Programa Conselho Tutelar Referencial – Meu Lugar na Cidade, por outro durante a segunda fase deste. Ainda, a decisão favorável à substituição do terreno apresentado pelo município de Fazenda Rio Grande no momento de habilitação abre precedente e, para que seja preservada a isonomia na relação entre Estado e municípios, todos os municípios ou colegiados aprovados na primeira fase também poderiam ser beneficiados com a possibilidade de trocar seus terrenos. Ante o exposto, encaminhamos esta informação para apreciação do CEDCA/PR". Parecer da Câmara do FIA: APROVADA, a substituição do Terreno, em caráter excepcional, tendo em vista um lapso na análise do Terreno anteriormente apresentado, onde constava o embaraço. O município terá prazo até o dia 09/12/14 para reapresentar a documentação diretamente na UTPCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise uma vez que o município de Fazenda Rio Grande protocolou a documentação solicitada. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 14. Interessado: SEDS/UTPCA: Referente a Deliberação nº 65/2014 -Cofinanciamento de Programas Não Governamentais de Aprendizagem, para ciência e/ou aprovação dos Projetos e Planos de Aplicação. 14.1 - Protocolo nº 13.329.316-7 - Associação Corajem de Irati (para ciência) A entidade encaminha o Ofício nº 9/2014 no qual informa sua desistência do recurso da Deliberação nº 65/2014, por não ter condições de cumprir com as adequações solicitadas (a entidade não possui Cadas tro Nacional de Aprendizagem). Parecer UTPCA: Ciente, encaminhe-se ao CEDCA/PR para ciência. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciência da Plenária. 14.2 - Protocolo nº 13.308.553-0 - SOS Serviço de Obras Sociais de Laranjeiras do Sul (para ciência) A entidade encaminha o Ofício nº 89 /2014 no qual informa sua desistência do recurso da Deliberação nº 65/2014, por não ter condições de cumprir com as adequações solicitadas (trata-se de uma instituição de acolhimento e não de aprendizagem; não possui Cadastro Nacional de Aprendizagem). Parecer UTPCA: Ciente, encaminhe-se ao CEDCA/PR para ciência. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciência da Plenária. 14.3 - Protocolo nº 13.286.961-8 - Alvorecer de Curitiba A entidade não atendeu aos ajustes solicitados, e desistiu do recurso. Parecer UTPCA: Uma vez que a entidade não se manifestou guanto aos ajustes soli-

citados, sugerimos a não aprovação do presente protocolado. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciência da Plenária. 14.4 - Protocolo nº 13.285.184-0 - Sociedade Civil Nossa Senhora Aparecida de Foz do Iguaçu. Projeto "Educação pela Qualificação e Trabalho". FIA: R\$ 136.280,00. Contrapartida: R\$ 1.500,00. Parecer UTPCA: Após retornar ao ER de Foz do Iguaçu para correções, o presente protocolado foi encaminhado a esta UTPCA para apreciação dos ajustes procedidos pela SOCIEDA-DE CIVIL NOSSA SENHORA APARECIDA de Foz do Iguacu, ao que se verificou que: a entidade retirou na íntegra do seu Plano de Trabalho o curso de turismo e hospitalidade já que este foi validado pelo MTE para pessoas com idade superior a 18 anos. Quanto à alteração solicitada no plano de aplicação, a entidade não atendeu ao ajuste. A informação constante à folha 75/76 é clara no sentido de que o veículo que seria abastecido deveria ser de propriedade da entidade. O documento apresentado (folhas 90-91) trata de um veículo de propriedade da SEDS, cedido por empréstimo à entidade. Ressalte-se que no Termo de Cessão Temporária de Veículo por Empréstimo, no item 2º, está estabelecido como regra que a entidade deveria arcar com as despesas de combustível, óleo lubrificante, pneus, etc., não sendo possível pagar combustível para este veículo com recursos decorrentes do convênio a ser firmado por meio da Deliberação nº 65/2014. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Solicitar a entidade a retirada do item combustível do plano de aplicação, referente ao veículo cedido pela SEDS, até 31/12/14, sob pena de reprovação do projeto. A Câmara reforça que quanto ao curso de turismo e hospitalidade a entidade deverá respeitar a faixa etária a partir dos 18 anos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. O processo retornou para o Escritório Regional de Foz do Iguaçu e foram procedidos todos os ajustes pela entidade. Parecer UTPCA: Projeto e plano de aplicação estão de acordo com a Deliberação nº 65/2014. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 15. Interessado: Centro de Educação Infantil João Paulo II: Protocolo nº 13.417.738-1 - Centro de Educação Infantil João Paulo II - Encaminha o Projeto "Brasil do Futuro" para habilitação no Banco de Projetos do FIA Doações. Refere-se à oferta de educação infantil em tempo integral para crianças de 3 a 5 anos, bem como atividades de reforço escolar no contraturno para criancas e adolescentes de 6 a 14 anos em situação de risco. Parecer UTPCA: Necessidade de vários ajustes. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, com abstenção dos votos dos Conselheiros Governamentais Marcela Evangelista, José Aliaga e Adriana Porto. Parecer do CEDCA: Aprovado que retorne na reunião de fevereiro com os ajustes. 16. Interessado: SEJU: Protocolo nº 13.430.765-0 - SEJU - Encaminha a proposta de Projeto de "Capacitação dos Profissionais do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente, com Ênfase no Programa de Proteção aos Ameaçados de Morte". Valor Total - FIA: 1.000.000,00. Local / endereço onde será executado o programa/serviço: Coordenação e execução do DEDIHC, em parceria com as Universidades Estaduais, no que se refere à docência, o curso ocorrerá nas 5 macrorregionais do Estado: Macrorregião 1: Curitiba e Paranaguá. Macrorregião 2: Guarapuava, Ponta Grossa, Irati, União da Vitória, Ivaiporã, Pitanga e Laranjeiras do Sul Macrorregião 3: Foz do Iguaçu, Cascavel, Pato Branco, Toledo, Francisco Beltrão Macrorregião 4: Campo Mourão, Maringá, Paranavaí, Umuarama e Cianorte Macrorregião 5: Londrina, Cornélio Procópio, Jacarezinho e Apucarana A carga horária será de 24 horas. Participarão do curso cerca de mil profissionais do sistema de garantia de direitos. Público-alvo: O público-alvo da capacitação são os profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes, tais como juízes, promotores e técnicos das varas da promotoria, infância e juventude do Estado; gestores e técnicos da assistência social, que atuam junto a crianças e adolescentes; membros dos Conselhos de Direitos da Crianca e do Adolescente e Tutelares; educadores soci-

ais; dirigentes de entidades de acolhimento institucional; agentes de segurança pública que atuam na área de crianças e adolescentes ameaçados de morte; técnicos que atuam na execução de medidas socioeducativas e protetivas. Objetivo geral: O curso visa a capacitar profissionais do Sistema de Garantia de Direitos, de modo a melhor habilitá-los para identificar e atender crianças e adolescentes ameaçados de morte. Para tal, é necessário conhecer e atuar de forma integrada com o programa de proteção às crianças e adolescentes ameacados de morte - PPCAAM -, com vistas à qualificação e agilização do atendimento para a preservação da vida. Além disso, pretende-se, neste curso, desenvolver conteúdos que possam promover o surgimento de novas experiências e propostas de políticas publicas especificas para crianças e adolescentes ameaçados de morte. Objetivos específicos: - Proceder a um alinhamento conceitual e metodológico entre os profissionais, gestores, operadores e parceiros do Sistema de Garantia de Direitos e, em especial, os que atuam, direta ou indiretamente, no Programa de Proteção às crianças e adolescentes ameaçados de morte e na rede de proteção à criança e ao adolescente; - Fomentar o diálogo para a sensibilização e criação de políticas públicas municipais e regionais a favor das crianças e adolescentes ameaçados de morte bem como dos seus familiares, quando necessário; - Superar resistências relacionados ao atendimento de crianças e adolescentes ameaçados de morte; - Criar protocolos de atuação nas dimensões da saúde, educação, assistência social, convivência familiar e comunitária, profissionalização, moradia e autonomia social e financeira das crianças e adolescentes ameaçados de morte e suas famílias; Possibilitar a troca de experiências entre profissionais que já atuam no Programa de Proteção às Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado do Paraná. Metas de Atendimento: Capacitar 1.000 profissionais do Sistema de Garantia de Direitos nas 05 macrorregionais do Estado. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 17. Interessado: AFECE: Protocolo nº 13.431.369-2 - AFECE-Encaminha o Projeto "Mantendo a Solidariedade" para habilitação no Banco de Projetos/FIA Doações. Valor: R\$ 451.289,44. Informação nº 820/2014 da UTPCA: Projeto parcialmente em conformidade ao disposto na Deliberação nº 15/2008. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. A entidade deverá atender às soliticações da UTPCA conforme Informação nº 820/2014. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 18. Interessado SEDS/Central de Convênios: Encaminha a planilha dos processos relativos aos Termos de Cooperação Técnica-Financeira formalizados por esta SEDS com as respectivas Secretarias de Estado, visando à execução dos Projetos apresentados pelas Secretarias e aprovados pelo CEDCA. Considerando que 05 (cinco) Termos tiveram a vigência encerrada neste exercício e outros 03 (três) com vigência até 31.12.2014, sugerimos que esse Conselho oficie as respectivas Secretarias de Estado para apresentarem relatório de execução/conclusão do objeto pactuado, bem como os recursos financeiros executados. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, o encaminhamento dos ofícios às Secretarias de Estado, para apresentação de prestação de contas, na Plenária de Fevereiro/2015. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 19. Interessado: Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Habitação e Cidadania de Irati: Protocolo nº 10.077.113-6 - Referente ao Convênio nº 109/09 - Liberdade Cidadã - A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Habitação e Cidadania de Irati encaminha o Ofício nº 230/2013 solicitando orientação sobre o convênio acima citado, referente aos procedimentos da Casa de Medidas Socioeducativas, tendo em vista que a mesma está localizada em área de risco e de difícil acesso aos adolescentes, e na última enchente, foi atingida, entrando em média um metro de altura de água dentro, causando percas de materiais e danos aos equipamentos, uma vez que ocorreu na madrugada. Sendo assim questionam se o imóvel poderá ser vendido e comprado outro mais adequado para a realização das

atividades do Programa Medidas Socieducativos ou qual outro procedimento a ser realizado. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao ER de Irati, para verificar a situação no local. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Encaminhar oficio para prefeitura solicitando três avaliações do imóvel financiado pelo FIA que se pretende vender e 03 avaliações do imóvel que se pretende adquirir. Essa decisão do Conselho não implica em decisão de mérito quanto a possibilidade de venda do imóvel. Retorna para análise contendo o Parecer Técnico do ER de Irati e Ofício nº 015/2014 do CMDCA. Parecer da Câmara do FIA: Considerando que o imóvel não está sendo utilizado com o objeto proposto no Convênio e, que a localização não é apropriada, o município deverá devolver o recurso, devidamente corrigido, no prazo de 90 dias, a partir do recebimento do ofício. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 106/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social onde encaminha três avaliações do imóvel. Também que o Serviço de LA e PSC, tem como unidade de oferta o CREAS e não no referido imóvel, pois este encontra-se em área de risco de alagamento, onde no prazo de um ano ocorreram duas enchentes (fotos anexas). E solicitam uma prorrogação no prazo, sendo este maior que 90 dias para devolução do recurso. Segue anexo documentação a qual trata deste assunto. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, o município deverá devolver o recurso devidamente corrigido até 31/12/2014, impreterivelmente. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Protocolo nº 13.428.626-1 -Retorna para análise contendo o Ofício nº456/2014, apresentando uma proposta de redirecionamento do recurso. Ata nº 354 do CMDCA de Irati; E demais documentos. Parecer Técnico do ER de Irati: Favorável. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o processo ao NJA/SEDS para parecer quanto a solicitação do município em investir o valor do convênio em outra unidade que atenda crianças e adolescentes ao invés de devolver o recurso. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 20. Interessado: SEDS/Central de Convênios: A Central de Convênios encaminha para análise as Pendências referentes ao Município Telêmaco Borba - Programa Crescer em Família conforme segue: "Comunicamos esse Conselho que o Município de Telêmaco Borba possui 04 (quatro) convênios vigentes, relativos ao Programa Crescer em Família, quais sejam: Convênio nº 266/2013 - vigência: 24.04.2013 a 23.04.2015; Convênio nº 267/2013 – vigência: 24.04.2013 a 23.04.2015; Convênio nº 268/2013 – vigência: 24.04.2013 a 23.04.2015; Convênio nº 269/2013 - vigência: 24.04.2013 a 23.04.2015; No entanto, o Município encontra-se certidões com desde após a formalização dos convênios até a presente data, não sendo possível proceder os respectivos repasses financeiros, bem como não houve início da execução do objeto pactuado. Em anexo, seguem cópias dos registros de pendências com o Tribunal de Contas do Estado. Por fim, encaminhamos para análise e decisão desse Conselho, para que esta SEDS possa rescindir os Termos de Convênios acima referidos, considerando o registro e o lapso de tempo dos termos formalizados e não executados". Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, a Câmara é favorável a rescisão do convênio, desde que observadas as formalidades legais. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 21. Interessado: COMTIBA/Conselho Tutelar Curitiba. O COMTIBA, através do Ofício nº 223/2014 e o CT de Curitiba, através do Ofício nº 2014011838, solicitam prorrogação de prazo para apresentação dos Terrenos referente a Del. 053/2014. Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO a prorrogação de prazo para CT Boa Vista, Pinheirinho e Cajuru. Para os CT CIC e Matriz será concedido prazo até 17/12/14 para apresentação da documentação na UTPCA, mediante confirmação de que os referidos documentos estão prontos até a plenária do dia 12/12/14. O município deverá aguardar nova deliberação em 2015 para os CT de Boa

Vista, Pinheirinho e Cajuru, tendo em vista o encerramento do prazo. A Câmara sugere que o saldo do recurso da Deliberação n ° 053/2014 seja redirecionado para nova deliberação. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara, ressaltando se os documentos para os Conselhos Tutelares da Matriz e CIC não forem protocolados no ER de Curitiba até 17/12/2014, será considerado desabilitado. 22. Interessado: Câmara de Políticas Básicas/CPSE. A Câmara de Políticas Básicas, solicita a análise do protocolo nº 13.384.660-3 referente a Casa do Dodô – A entidade solicita a desvinculação do FIA/CEDCA da Casa do Dodô que foi adquirida com recursos do FIA/Petrobrás, para atendimento da modalidade Residência Inclusiva para Jovens e Adultos. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o processo para: 1 - Central de Convênios, para que anexe as informações do convênio; 2 - NJA/SEDS, para análise do pedido da entidade. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. ° Câmara Setorial de Garantia de Direitos. Enfrentamento às Violências Contra Criança e Adolescente Relato da Câmara em separado, conforme reunião extraordinária ocorrida em 08/12/14. Parecer do CEDCA: Ciente. 2.2- Protocolado sob nº 11.660.242-3 - relatório do CMDCA de Morretes. O CEDCA reiterou ofício nº717/2013, solicitando à Prefeitura de Morretes informações sobre as providências adotadas para a implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), objetivando o fortalecimento e a vinculação desse Sistema à rede socioassistencial, bem como informações referentes à estruturação do CMDCA, Conselho Tutelar e Orçamento Criança. A Prefeitura Municipal de Morretes, por meio do ofício nº 31/2014, de 25/02/2014, informou que está seguindo os preceitos das legislações LOAS, NOB-RH, NOB SUAS, e desta forma instituiu a adequação dos serviços ofertados, visando a implementação do SUAS, neste sentido vem trabalhando com dois níveis de proteção: básica e especial. Na proteção básica possui 1 CRAS ofertando os serviços do PAIF. Na proteção especial possui 1 CREAS ofertando serviços do PAEFI. Informa, ainda, que cumpre com os compromissos junto à vigilância socioassistencial e que estão em pleno funcionamento o CMDCA e Conselho Tutelar, este ultimo com convênio do FIA/ CEDCA em andamento. Foi reiterado ofício nº 718/2013, ao Escritório Regional de Paranaguá, no dia 18/11/14, solicitando realizar visita e encaminhar relatório, sendo respondido por meio do oficio nº 28/2014, informando que o Conselho Tutelar recebeu veículo e computadores, e que as instalações físicas da Casa Lar Marci Alves Pinto foi adequada ao necessário. Parecer da Câmara: Ciente; arquivar. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 2.3- Protocolado sob nº 11.696.707-3 - Denuncia PAIM de Sarandi. O Conselho de Direitos Humanos enviou ao CEDCA informação sobre irregularidades no abrigo "Programa de Acolhimento Institucional Municipal de Sarandi" (PAIM). Em agosto de 2013 o Escritório Regional de Maringá enviou relatório de visita técnica realizada no local. Em 26/10/14, O CEDCA solicitou visita técnica atual, tendo em vista que a ultima atualização ocorreu há mais de um ano, sendo que o referido encaminhou novo relatório informativo relatando que foi realizada uma visita técnica no dia 24/11/2014 e foi observado pouca alteração frente ao relatório anterior. Relata ainda que no que diz respeito a estrutura permanece a mesma; quanto ao quadro de funcionários, relata que a equipe do PAIM está composta por uma diretora, uma assistente social, uma psicóloga (em licença maternidade), sete educadores sociais e sete auxiliares de educadores; quanto ao número de crianças, no momento da visita havia 26 crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, ou seja, seis acolhidos além da estrutura prevista nas legislações vigentes, inclusive uma jovem de 24 anos com necessidades especiais está acolhida por esta instituição aproximadamente a 7 anos (esta adolescente não é publico alvo para este serviço, tendo como agravante a superlotação); também informa que há um adolescente de 15 anos que cometeu violência sexual a duas

crianças dentro do ambiente de acolhimento, sendo este adolescente destituído do poder familiar, ou seja, caso não consiga ser encaminhado para a adoção, permanecerá em acolhimento institucional até atingir sua maioridade. O Escritório Regional de Maringá ainda destaca que foi elaborado no ano de 2014 o Plano Municipal de Acolhimento da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes como forma de readequar a situação do PAIM frente ao exposto nas legislações vigentes. O Plano contém um diagnóstico do servico realizado em parceria com a SEDS que explana um pouco mais sobre a realidade apresentada no serviço em questão. Este Plano contempla uma matriz de planejamento de ações, metas, prazos e responsáveis frente a Gestão de Rede: Porte e estrutura do PAIM (prevê construção e ampliações na estrutura); Recursos humanos (contratação de educadores); Gestão de serviço e Metodologia de atendimento (desenvolver projetos junto aos pais dos acolhidos). Foi anexado a este protocolo o Plano de Reordenamento Institucional do PAIM. Parecer da Câmara: Encaminhar cópia integral do protocolo, em especial relatório do Escritório Regional de Maringá, para o CMDCA de Maringá para fiscalização de demais providencias cabíveis quanto a estrutura e funcionamento do "Programa de Acolhimento Institucional Municipal de Sarandi; para o Procurador Geral de Justiça e para o Tribunal de Justiça para providencias necessárias dentro de suas atribuições, inclusive quanto a situação do adolescente de 15 anos que cometeu ato infracional contra crianças do abrigo e permanece neste local encaminhando ao CEDCA as providencias tomadas. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 2.4- Protocolado sob nº 13.420.929-1 - Relatório do Escritório Regional de Ponta Grossa, referente a Casa de Passagem Filhos de Deus, de Reserva/PR. O Escritório Regional de Ponta Grossa encaminha o memorando nº 271/2014, referente à fiscalização do convênio 128/2012, do Programa Crescer em Família, realizada pelo Escritório Regional de Ponta Grossa na entidade Casa de Passagem Filhos de Deus. Neste documento são apontadas irregularidades quanto ao convênio e quanto à execução do serviço, no que se refere à estrutura (física e de recursos humanos) e a metodologia de atendimento. A equipe do Escritório Regional também aponta questões quanto ao tratamento dispensado pelas cuidadoras das crianças e quanto ao comportamento demonstrado pelas criancas durante a visita. Ao final do documento, o Escritório Regional aponta as orientações realizadas sobre o serviço e sugere a adoção de algumas medidas para a melhoria da qualidade do atendimento prestado. Parecer da Câmara: encaminhar cópia integral ao CMDCA, CT, TJ, MP e ao órgão gestor da política da assistência para as providencias legais necessárias; retornar a CPSE para informar as providencias adotadas (pela CPSE e pelo ER de Ponta Grossa) em decorrência ao conhecimento/ciência de ilegalidades na Casa de Passagem filhos de Deus; quanto ao não cumprimento convênio, encaminhar a Câmara do FIA (dentro das atribuições da Câmara Garantia de Direitos, após as medidas acima, arquivar). Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 2.5- Protocolado sob nº 12.146.266-4 - COMTIBA - relatório de visita nas penitenciárias do Estado do Paraná. O CEDCA, através do ofício nº 904, de 19/11/14, solicita informações à Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SEJU) sobre as providências adotadas em relação a denuncia sobre a possível violação dos direitos das crianças durante as visitas aos pais nas penitenciárias, especificamente a presença da criança no momento da revista íntima da mãe. A SEJU encaminhou o presente protocolado ao DEPEN para conhecimento e manifestação, que, em 27/11/14, afirma que em alguns casos as crianças não querem ficar longe de suas genitoras no ato da revista corporal, o que impossibilita a ação dos agentes penitenciários. Contudo o DEPEN/SEJU está implantando novo sistema de revista corporal aos visitantes que passa a vigorar a partir de 29/11/14, com equipamento do tipo "body scanner", a fim de evitar o desnudamento das

pessoas e dispensar um tratamento mais humanizado aos familiares. Parecer da Câmara: Informar ao COMTIBA sobre a informação da DEPEN; agradecer ao DEPEN pela resposta encaminhada; e, após, arguivar. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. Protocolo 11.383.682-2 - CIRANDA apresentação do III Relatório do Projeto de Formação e Articulação de adolescentes para a Participação e Controle Social. A Lucimeire Martins, da CIRANDA, entregou o III Relatório do Projeto de Formação e Articulação de Adolescentes para a Participação e Controle Social, projeto detalhado no no protocolo acima, que contém a organização; resumo executivo; encontros de formação; eleição de grupo de articulação; participação do grupo de articulação no CEDCA; reuniões organizadas pelos integrantes do grupo; produção de jornal impresso; publicação final; considerações finais; e registro fotográfico. Esclarece que no início do Projeto foram eleitos 10 adolescentes, sendo que destes, apenas 04 são os mesmos. Os primeiros 10 adolescente foram eleitos, porém nas substituições, os substitutos não foram necessariamente eleitos - a CIRANDA tenta contato com os suplentes e não havendo, resolve caso a caso. Também houve atenção especial na substituição dos adolescentes, principalmente por causa do vestibular. Salienta que houve troca de equipe coordenadora do Projeto algumas vezes durante a execução do Projeto. Parecer da Câmara: Juntar o Relatório no protocolo 11.383.682-2 e encaminhar ao ER de Curitiba e CPSB para informação final, atentando que a escolha dos adolescente deve ser democrática e imparcial, respeitando os posicionamentos dos adolescentes. Reitera a necessidade de um dia anterior as reuniões das câmaras, seja enviado a SE/CEDCA, que informará à Câmara, o nome dos adolescente que participarão em cada Câmara, até para constar na memória a participação efetiva dos adolescentes; por fim, tendo em vista a natureza do assunto, protagonismo juvenil, sugere-se, posteriormente, o encaminhamento deste protocolo a Câmara de Políticas Básicas. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. CPSE/SEDS – Informe sobre a Operação Verão - Litoral. A técnica Solange, da CPSE, informa que o Dr. Fábio, juiz de direito, convidou para uma reunião com TJ para tratar de assuntos prevenção as violências durante toda a operação verão do TJ, no litoral do Paraná, especificamente quanto a distribuição de materiais/folders do CEDCA/SEDS, independente da operação verão coordenada pelo Estado. Parecer da Câmara: Ciente Parecer do CEDCA: ciência da Plenária. AT/SEDS - Indicação de representante governamental e da sociedade civil organizada para comissão de avaliação de projetos do Edital 001. Parecer da Câmara: A Câmara indica ,representando a sociedade civil, os Conselheiros Ires e Nadir, respectivamente titular e suplente, e representando o governo, os Conselheiros Márcia e Raul, respectivamente titular e suplente. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. Protocolo sob nº 13.438.775-0 OABsolicitação de vistas do processo e do parecer do NJA/SEDS referente a Comissão de Enfrentamento as Violências contra Crianças e Adolescentes. Parecer da Câmara: Apesar da solicitação ser de vistas, o que regimentalmente somente pode ser feito pelos Conselheiros do CEDCA, a Câmara sugere a extração de cópia e entrega ao requerente do parecer elaborado ao NJA/SEDS, por trata-se de documento público Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.º Apresentação de proposta da Campanha Viva a infância (CCZ e CPSE) - enfrentamento à violência. Deu-se início à pauta com uma retomada da Apresentação da Proposta da Equipe da Agência Publicitária CCZ, para a Campanha que será veiculada em 2015 com a junção das temáticas " Enfrentamento às Violências contra o Adolescente" e "Erradicação do Trabalho Precoce e Irregular do Adolescente". O Sr. Rodolfo (da CCZ) nos apresentou uma proposta que seria de um leque em duas vertentes : Trabalho

Precoce e a Sequencia da Campanha Viva a infância , entendendo que Violência Contra Criança é diferente

da violência contra o Adolescente . Caracterizou a adolescência enquanto fase de transição. Chamou atenção para a maturidade precoce reconhecida na faixa etária entre 12 e 18 anos hoje. Concluiu que a sociedade em geral também cobra o adolescente uma postura de adulto. Pretende que a campanha vise a sensibilização da sociedade em geral, os próprios adolescentes, o sistema de garantia de direitos. Articulará peças que tangenciem a vulnerabilidade dos adolescentes, sem cair em superproteção. Para tanto, usará um conceito quarda chuva (abrange várias lacunas). E diferentes canais de mídia, para abarcar todos os desdobramentos de Violências. (Materiais como spot, peças gráficas, ações e redes sociais) A logo são duas mãos entrelaçadas e simbolizam a proteção. Na sequencia da sua explanação, falou da adolescência enquanto fase de potencialização de conflitos. Explicou que existem gatilhos que disparam a lembrança da violência vivida na adolescência na vida adulta. Passou para a exibição de filmes para ilustrar a proposta da campanha. Provocou a experimentação da sensação da campanha baseada na cobra, que é uma mão de um adulto que abusa de adolescentes. Apresentou então outras linhas de trabalho, propondo uma Linha de filmes, Linha do trabalho precoce com os manequins em espaços públicos, Trabalhar também com Fotografias, Web séries "esquema tipo Você Decide", Programa tipo Altas Horas. Encerrou a apresentação e declarou aberta a discussão: Como propostas saíram as seguintes colocações. Ressaltar a questão de gênero (usar masculino e feminino), Trabalho Infantil é também uso de imagens/fotos/apresentadores com menos de 18 anos completos, Relações entre trabalhar e curtir a vida (qual trabalho, qual curtição?), não seria mais adequado vincular a Escola e as Questões de Saúde ? Imagem da Serpente. Toca os adolescentes ? Sensibiliza ? Poderia estar na escola, quem trabalha não estuda ?? Onde eles estão trabalhando? Não tem o hábito de estudo ... Trabalho precoce deixa marcas Campanha para os 399 municípios para o Estado do Paraná. Trabalho Infantil aceito Divisão das estratégias para o Enfrentamento às Violência e o Trabalho Infantil. Contemplar também representações outras juventudes, agricultores, coleta de lixo reciclável, trabalhadoras domésticas e malabares. Mão de obra manual, agrotóxico, sobrevivência e falta de condição de romper com esse ciclo. Abordagem generalista que pode afastar as pessoas no entendimento de que o Sistema de Garantia de Direitos apenas protege e não responsabiliza adolescentes na sua trajetória. Fazer uma campanha com bases nos dados, nos diagnósticos, nas imagens do que acontece concretamente com os adolescentes que trabalham. Para dar um basta na questão de violência, ela tem que saber onde procurar ajuda. Cartazes que trazem diferentes mensagens, conforme a altura de quem lê. Após este momento de contribuições Fabíola e Marcela (SECS). Agradecem a contribuição. Diz que este tema é polêmico, que ela esta com dificuldade de entender qual é a prioridade. A LOGOMARCA precisa ser outra. Difícil trabalhar com tantas informações. Síntese: Trabalhar com duas propostas, para garantir a visualização do trabalho infantil, como também sensibilização sobre as violências física e sexual. Cronograma: Agilizar o Termo de Cooperação entre a SEDS e SECS (ainda em 2014). Entre dezembro e janeiro, produzir alterações na Campanha. Convocar uma reunião extraordinária da Câmara de Garantia de Direitos, na segunda quinzena de janeiro, para apresentação dos ajustes. Para o segundo ponto, foi apresentada uma síntese pela Secretaria Executiva da Comissão, enquanto responsabilidade da CPSE, acerca maiores ações presente das no Das pendências apresentadas, há o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes, o qual foi sugerido pelo GT de Sistematização da Comissão, a realização de Reunião Ampliada entre os responsáveis e respondentes do referido Plano. Ressaltamos que este processo foi aprovado pela Câmara de

Garantia de Direitos na reunião (27/11/2014) e Plenária do CEDCA (28/11/2014), cabendo à CPSE a responsabilidade de convidar os envolvidos para a Reunião Ampliada do Monitoramento. A primeira data acordada havia sido dia 15/12/2014, no entanto, em virtude de compromisso que envolve a CPSE neste dia, foi aprovado na reunião extraordinária da Garantia de Direitos de 08/12/2014, a alteração para 16/12/2014 em meio período. °Relato da reunião extraordinária do evento de discussão da Política Pública na área da Saúde Mental - Cons. Ires. Apresentação da proposta de Deliberação. PARECER DA CÂMARA: Tendo em vista que o CAPS, no SUS, é um serviço de média complexidade, sugere que a CPSE ou a AT providencie o termo de cooperação técnica SEDS/SESA, com objetivo de receber, analisar, emitir parecer e fiscalizar o objeto do convênio até próxima reunião ordinária da Câmara; CEDCA/PR; após a assinatura do referido termo a Câmara, juntamente com a Comissão, terminará a minuta de deliberação e apresentará no CEDCA. PARECER DO CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara, acrescentando o envio da minuta para os Conselheiros para que facam contribuição até o dia 15/01/2015; as contribuições deverão ser enviadas ao e-mail da SEC/CEDCA. °Câmara Setorial de Orçamento Conselheiro Renann. 4.1- AT/SEDS - indicação de representante governamental e da sociedade civil organizada, para a comissão de avaliação de projetos do edital 001. Parecer da Câmara: a Câmara indica os nomes dos Conselheiros Renann e Fátima. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. ° Intervalo para o almoço. ° Retomada dos trabalhos às 14h00. A reunião foi reaberta pelo Conselheiro Leandro Meller, na ausência da Presidente Márcia. Uma vez que a pauta da tarde não demandaria novas deliberações, a plenária seria iniciada com os Conselheiros presentes, a saber: - Regina Riba (Lar Dona Vera), Adriana Porto Seus (SEET), Marli Mussulini (SETS), Tatiana Neves (SESA), Raul Siqueira (Casa Civil), José Carlos Aliaga (SEPL), Débora dos Reis Costa (ABEC), Leandro Meller (SEDS), Renann Ferreira (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu), Alexandra Alves José (EPESMEL), Vanessa da Silva Martins (Associação Educacional Infantil Menino Jesus), Airton Foss (AFA), Juara A. A. Ferreira (SEED), Ana Paula Baena (Hospital Pequeno Príncipe), Dra. Danielle M. Vieira (Núcleo Jurídico / SEDS). Apresentação Rede Pontes - Silmara C. Sartori. Relatório nº 3 (já apresentado na Câmara de Garantia de Direitos / Lucimeire Martins comunicadora da CIRANDA). Foi citado que a Rede Pontes possui em projeto de mobilização social, que reúne adolescentes de todo o Estado, mostrando os seus direitos que devem ser respeitados. Trata-se de uma construção conjunta com expressivo crescimento e que acabou transformando o caminho de cada um. Segundo foi dito, a Rede trouxe um aprendizado coletivo, com esperança, boas ideias e boas ações. Os Conselheiros tiveram oportunidade de ouvir os depoimentos de alguns adolescentes inseridos nessa ação, a exemplo de Lucas (16 anos) procedente de Sarandi e que atua na articulação do projeto. Mônica analisou que suas vindas para a Capital do Estado envolvem uma efetiva troca de conhecimentos. novas realidades e opiniões (fotos na tela sobre os encontros regionais). Já Maria Eduarda comentou que em cada uma das cinco Regionais, muitas coisas vão acontecendo: - entraram em várias Comissões Municipais e ela mesma já integra o grupo responsável pela organização da Conferência (Londrina). Crescemos de verdade, comentou a adolescente; e o CEDCA acompanhou todo esse processo. A Rede Pontes é paranaense e nada impede que se construam novas relações, objetivando outras garantias de direitos. Muito entusiasmada, a adolescente Maria Eduarda assegurou que ao longo do tempo os articuladores foram mudando e cada um é único! Agradeceu penhoradamente em nome do grupo, pelo aprendizado adquirido junto ao CEDCA. De maneira oportuna, o Conselheiro Airton Foss, representante da Assoc. Fraternidade Aliança manifestou-se informando que também se orgulha de ser originário de

Porto Meira. Na sua luta, sempre esteve ligado aos Movimentos dos Sem Terra e Sem Teto e algumas vezes a linguagem técnica utilizada nesse novo meio o intimidou. Relatou que no seu município encontra-se a maior favela do Paraná. As suas palavras motivaram a Conselheira Adriana Porto (Secretaria de Esporte e Turismo) que citou: - o Conselheiro Airton Foss é muito bem vindo ao CEDCA. Afirmou estar há pouco tempo participando desse colegiado, e já está tomada de paixão pelos importantes objetivos que movem todos os Conselheiros. Em breve será possível também poder apresentar propostas construtivas, em benefício das crianças e adolescentes desse Estado. Dirigindo-se ao grupo de adolescentes presente, em nome dos Conselheiros governamentais agradeceu a caminhada até agora encetada, dizendo acreditar na continuidade da Rede Pontes. Na verdade, foi um aprendizado de serem ouvidos e aprender a ouvir! Fundamentada, a Conselheira Ana Paula Baena (Hospital Pequeno Príncipe) pontuou que de maneira pessoal, considerou estranho o início do projeto, porém foi muito bem surpreendida já que Ciranda já soma 15 anos de vida e apenas não tinham o espaço político para se expressarem em Dar às pessoas o empoderamento que elas tem e às vezes não sabem! Citou que também é fruto da Ciranda e atualmente tem-se jornalistas renomados que nos dias atuais, detém um olhar diferenciado sobre as crianças e adolescentes. Parabenizou esses segmentos, augurando que continuem a serem artífices de excelentes trabalhos, evidenciando que o CEDCA teve muitos ganhos com esse convívio. Equipe da Coordenação de medidas socioeducativas - Apresentação dos Planos Político - Pedagógico das Unidades de Atendimento Socioeducativo. O presente documento foi anteriormente apresentado para a Câmara de Garantia de Direitos, construído com base nas informações trazidas de cada região (equipes dos Censes, Casas de Semi-liberdade, com a supervisão da Coordenação).º Objetivos - Plano para 1 ano que deverá ser discutido e avaliado – as diretrizes e a uniformidade possível foram escritas pelas equipes – Objetivo geral - melhoria do sistema. Foram apresentadas todas as normativas que regem essa ação. Marco operacional - áreas de atuação (eixos do SINASE). ° Instrumentos Pedagógicos °Organização institucional – (planta arquitetônica, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, comunicação interna clara e precisa). °Monitoramento e avaliação mensal Resultados qualitativos e quantitativos, com uma proposta pedagógicas para as unidades. Foi informado que os 27 planos estão à disposição para exemplificar e receber considerações, sendo postos em execução a partir de janeiro de 2015. Nesse momento, a Conselheira Débora (ABEC) colocou que, dentro do monitoramento e avaliação, criar uma periodicidade de apresentação individual ao Conselho. Compartilhando, o Conselheiro Renann Ferreira (Guarda Mirim de Foz) informou não ter detectado nenhuma menção sobre a Lei Estadual de Aprendizagem. Respondeu a Coordenadora Dra. Cláudia Foltran, que os projetos foram elaborados pelas equipes e antecedem o fechamento do Plano Decenal. Nas discussões, alguns pontos foram abordados e com relação à Lei de Aprendizagem, está se retomando a parceria com a Secretaria de Educação. ° Registrada a chegada do Conselheiro Patrick Reason (Encontro com Deus). Na sequência, tanto a Conselheira Ana Paula quanto a Conselheira Débora solicitaram informações mais recentes, sobre algumas políticas públicas que serão remanejadas para outras Secretarias. Criando um entendimento, foi esclarecido que as Políticas da Mulher, Idoso e Pessoa com Deficiência serão absorvidas pela SEDS; já a Política de atendimento socioeducativo ficará com a Justiça. Vale lembrar, disse o Conselheiro Leandro Meller, tão logo se avance nessas discussões, tudo será apresentado nesse Colegiado. Manifestou-se a Conselheira Regina Bley (SEJU), afirmando que uma coisa é a soberania e a competência do CEDCA, no que se refere à Política da Criança e do Adolescente, onde estará vinculada é uma questão de gestão. O Plano deverá ser levado a

efeito e apresentar os seus resultados em 1 ano - Aprovados os Planos Políticos - Pedagógicos das Unidades de Atendimento Socioeducativo, com agradecimentos à Coordenação. ° Câmara Setorial de Políticas Básicas - Relatora: Conselheira Renata. 1.1- Conselheira Tatjane - relato da reunião com o Detran ocorrida em outubro, referente as ações do CEDCA no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Realizada apresentação de relato de Tatjane (SEEC) e Tatiana (SESA), que estiveram representando o CEDCA em reunião com o Detran-PR, em 29 de outubro de 2014, para tratar de ação conjunta prevista no Plano Decenal (eixo 2, objetivo 2 ação 4 "Apoiar campanhas de educação e prevenção a fim de diminuir a mortalidade de criancas e adolescentes decorrente de acidentes de trânsito"). Estavam presentes na referida reunião Tatiana (SESA), Tatjane (SEEC), Fabíola e Marcela (Secretaria de Comunicação Social), Juan Ramón Soto Franco (Coordenador de Educação para o Trânsito – Detran-PR), Noedy Parice Mendes Bertazzi (Divisão de Apoio Pedagógico, Estudos e Pesquisas do Detran-PR) e Stefani Rackes da Silva (UTPCA/SEDS). Os representantes do Detran-PR relataram que desenvolvem inúmeras ações de educação para o trânsito, algumas em parceria com Secretarias de Estado. O projeto "Educação para o Trânsito", direcionado aos municípios que não possuem trânsito municipalizado, para crianças do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, de 134 municípios, em 2014, com perspectiva de ampliar para mais 118 municípios, em 2015. Compreende a elaboração de material (para alunos, professores e pais) e também a capacitação de professores, para trabalhar o conteúdo do material de modo transversal e não como mera disciplina, tendo sido capacitados mais de 30.000 professores. O impacto deste projeto se dará a longo prazo, não sendo possível mensurar seus resultados a partir de indicadores, como por exemplo, redução das taxas de mortalidade de crianças e adolescentes. Outro projeto "Jogos Iterativos Educativos de Trânsito", contém a temática trânsito de forma lúdica. Há, ainda, a proposta de elaboração de revista tipo "coquetel", com cruzadinhas e outras atividades lúdicas, com temática e orientação sobre trânsito. Para esse execução deste projeto houve o investimento de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais). Há, também, o projeto "SIM DISTÂNCIA" que consiste na capacitação de instrutores de trânsito, por videoconferência. Questionou-se sobre a possibilidade de incluir as escolas estaduais no ciclo de formação, a exemplo da capacitação/material ofertados, para os alunos do 5º ano do ensino fundamental, e de forma interdisciplinar. Os representantes do DETRAN-PR informaram que está prevista a oferta de capacitação para alunos e professores, do 6º ao 9º anos da rede estadual, e que TODOS os municípios serão atendidos, independentemente daqueles que possuem trânsito municipalizado. Informa que todos estes materiais didáticos estão disponíveis em meio eletrônico na página do Detran-PR. Tatjane (SEEC) mostrou e divulgou o material relativo à "Virada Cultural Paraná 2014", que conta com 1/3 de suas ações diretamente voltadas à criança e adolescente, com atividades lúdicas, por exemplo, com bonecos gigantes tanto nas cidades quanto nas escolas, incluindo a temático do trânsito. Juan (Detran) informou que também executam ações em parceria com a SEJU, para atender as escolas situadas no território das UP's e que não têm material para trabalhar com o tema trânsito, utilizando os materiais desenvolvidos para alunos do 1º ao 5º ano. Reiterou que o DETRAN-PR, atualmente, atende 134 Municípios com estes materiais (dentre àqueles sem trânsito municipalizado), com proposta de estender essa capacitação para mais 118 municípios sem trânsito municipalizado. Solicitado o envio, ao CEDCA, da lista dos municípios participantes deste projeto. O DETRAN-PR também desenvolve cursos de qualificação e requalificação, com duração de 16 horas, sendo que mais 1.700 condutores já foram requalificados. O PR tem 48 municípios que contam com telessalas, utilizadas para capacitações, extensão universitária, reuniões, entre outros e, aproveita a oportunidade, para

convidar os Conselheiros a conhecerem esta estrutura (estúdios), bem como colocou à disposição do Conselho estes espaços. A Comunicação Social informou que foram desenvolvidas campanhas específicas, voltadas para a criança e para o adolescente em 2015, como as campanhas "Criança Segura" e "Viva Infância" (esta com recursos do FIA-PR). Para o cumprimento da meta do Plano Decenal, mote da presente reunião, a Comunicação Social apresentou proposta de elaboração de campanha conjunta de conscientização "Criança Segura no Trânsito". A Secretaria de Comunicação Social responsabilizou-se por elaborar e apresentar um pré-projeto, aos representantes do CEDCA, Detran-PR e UTPCA/SEDS presentes na reunião, para posterior apresentação nas Câmaras de Capacitação e de Políticas Básicas. As representantes da Secretaria de Comunicação Social pediram o envolvimento da Sílvia da Comunicação Social da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social (Comunicação Social SEDS). Juán relatou outro projeto, que envolve a confecção e distribuição de um kit educativo para o trânsito (estojo, creme dental e pasta dental), com dificuldade de aprovação, tendo em vista a possível desaprovação do Tribunal de Contas que pode considerar como distribuição de brinde. Tatiana Gomara (SESA) propôs, então, articular o agendamento de reunião entre Detran-PR e SESA/Saúde Bucal, para apresentação deste projeto e estabelecer parceria para execução deste, tendo em vista que, para saúde bucal, estes materiais não são considerados brindes, mas materiais essenciais para o desenvolvimento de ações de prevenção e promoção à saúde bucal. Neste momento do relato, Tatiana (SESA) informa que esta articulação já foi realizada e que houve uma reunião entre Coordenação Estadual de Saúde Bucal/SESA e Detran-PR, iniciando discussão para implantação deste projeto. Ficou acordado que, antes da plenária de novembro do CEDCA-PR, haveria uma reunião com a Comunicação Social para discutir o pré-projeto e alinhar terminologia/conceitos para apresentação nas Câmaras. No entanto, neste momento, Stefani (UTPCA/SEDS) informa que a SECS não teve tempo hábil para elaboração do mesmo. Parecer da Câmara: Agendar reunião entre os Conselheiro já indicados (Câmara de políticas Básicas e de Capacitação) CEDCA, DETRAN, UTPCA/SEDS e Secretaria de Comunicação Social (SECS), ASCOM para apresentação do pré-projeto de campanha conjunta, a ser realizada na semana de 12/01/2015, com a finalidade de posterior apresentação nas Câmaras de Política e de Capacitação, no mês de fevereiro de 2015. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 1.2- Convivência Familiar e Comunitária -Minuta de Deliberação sobre prorrogação de prazo para formalização de convênios do Programa Crescer em Família. Samanta CPSE/SEDS apresentou minuta de deliberação para prorrogação do prazo de formalização de convênio, para municípios foram aprovados mediante contratação de equipe, com a finalidade de não prejudicar estes municípios por conta do prazo exíguo para formalização dos convênios. Parecer da Câmara: Aprovado a prorrogação do prazo e a minuta de deliberação. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 1.3- CPSE - Relato da visita técnica à Casa do Dodô do município de Apucarana. Samanta CPSE/SEDS relata visita da CPSE/SEDS à "Casa do Dodô", em Apucarana, acompanhada por a equipe do Escritório Regional de Apucarana. Informa que a estrutura da instituição é muito boa e que atualmente acolhe 2 adolescentes e 5 jovens, até 21 anos de idade, todos com algum tipo de deficiência. Nesta visita, reiterou-se que esta casa, adquirida com recursos do FIA/CEDCA, deveria ser exclusiva para crianças e adolescentes. No entanto, a entidade esclareceu que a construção da casa ocorreu com recursos do FIA/CEDCA e Petrobrás, mas que o pagamento da mão-de-obra da construção foi com recursos da poupança dos benefícios dos três acolhidos mais velhos, mediante autorização judicial, com determinação do Juiz de que fosse garantida esta moradia a estes três acolhidos, "enquanto houver

vida". Desta forma, a entidade solicita alteração da modalidade de acolhimento para residência inclusiva, mas assim sendo o adolescente de 15 anos teria que ser transferido para outra entidade. Informa, ainda, que o município de Apucarana compromete-se a ofertar o serviço para o acolhimento de crianças e adolescentes, bem como firmar convênio com a "Casa de Dodô", enquanto residência inclusiva. O parecer do Escritório Regional de Apucarana e da CPSE/SEDS foi favorável à alteração da modalidade de acolhimento. Parecer da Câmara: Aprova o reordenamento da política de assistência social e encaminha à Câmara do FIA para apreciação a legalidade frente ao convênio firmado pelo CEDCA, considerando a aplicação dos recursos de acolhidos (BPC) no pagamento da mão-de-obra na construção do imóvel e a determinação judicial. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 1.4- Protocolado sob nº 12.047.265-8 - Orçamento Criança e Adolescente. Débora (ABEC) relata que está sendo desenvolvido estudo para elaboração da proposta de projeto de lei para criação do Orçamento Criança e Adolescente, realizada pelo grupo técnico formado por representantes do CEDCA, do Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná, da UTPCA/SEDS e IPARDES, com objetivo de cumprimento da 3ª ação do objetivo 22 do eixo 6 do Plano Decenal "encaminhar a proposição legislativa para criação do OCA no Paraná". A partir deste diagnóstico, sobre o orçamento criança e adolescente existente e/ ou necessário, e com base nas informações recebidas das Secretarias de Estado, sobre o orçamento específico destas para crianças e adolescentes, bem como outros materiais de apoio como "De olho no Orçamento Criança" da UNICEF e INESC. Parecer da Câmara: Encaminhar à UTPCA/SEDS, responsável pela coordenação dos trabalhos do Comitê e dos Grupos Técnicos. A Conselheira Débora informa que esteve presente na reunião agendada para 09/12/2014 sendo que os demais conselheiros e demais convidados não compareceram, o que impediu o andamento dos trabalhos. O conselheiro Carlos justifica a ausência tendo em vista sua funções como Chefe de Divisão do Orçamento, sua participação em vários conselhos, além do fato de não ter acessado a data e horário da reunião. Parecer do CEDCA: Agendar uma reunião, para a primeira semana de fevereiro, com os conselheiros indicados e IPARDES e UTPCA para o processo de minuta de Lei para a criação do OCA Paraná. As reuniões devem ser marcadas preferencialmente às quartas ou quintas no período da tarde. Solicita-se que o conselheiro da SEFA seja avisado por telefone com quatro dias de antecedência da reunião. 1.5- Protocolado sob nº 11.980.932-0 - Associação Paranaense de Cultura -Alteração Coordenação Técnica Projeto "Perfil das Crianças e Adolescentes com Deficiência no Paraná" -Deliberação nº 003/2013. A entidade informa alteração da Coordenação Técnica do projeto supracitado. Parecer da Câmara: Ciência. Parecer do CEDCA: Ciência da Plenária. 1.6- Discussão da organização da Política da Assistência Social e da Política da Criança e do Adolescente. Magali e Deivid -CPSB/SEDS, conforme solicitado na última reunião da Câmara de Políticas, realizaram apresentação sobre a Proteção Social Básica (conceitos, tipificação, serviços, sistema de informação de convivência familiar e comunitária, programas estaduais, etc). Inês (CEAS) expõe que a apresentação vem de encontro com o que está sendo discutido no CEAS e propõe que a mesma seja também explanada no CEAS (na quinta-feira, na reunião do CEAS para pautas diversificadas, ou na sexta-feira, na Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização/CEAS), para facilitar a identificação da interface entre as políticas de assistência social da criança e do adolescente, tendo em vista a renovação dos membros daquele Conselho e a necessidade destes de se apropriarem deste contexto. Inês (CEAS) informa que o CEAS demandou às Coordenações/SEDS a avaliação/identificação da interface entre as políticas, contidas nas ações do Plano

Decenal. Parecer da Câmara: 1. Encaminhar apresentação da CPBS aos Conselheiros da Câmara de Políticas e para a representante do CEAS (Inês - roseliceas@hotmail.com); 2. Agendar apresentação da CPBS/SEDS no CEAS; 3. Agendar apresentação da CPSE/SEDS para a próxima reunião da Câmara de Políticas Básicas. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 1.7- AT/SEDS - indicação de representante governamental e da sociedade civil organizada, para a comissão de avaliação de projetos do edital 01/2014. Parecer da Câmara: Indicação das Conselheiras Tatjane (SEEC) e Regina Riba - Lar Dona Vera. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 1.8- UTPCA/SEDS -Instrumento de Sistematização para o Acompanhamento das Ações do Plano Decenal, CEDCA. Apresentação, discussão e preenchimento do instrumento supracitado, referente às ações de responsabilidade do CEDCA. Parecer da Câmara: Adequação das informações contidas no instrumento, que segue para apreciação e aprovação da plenária. A título de informação, o Conselheiro Raul (Casa Civil) relatou que o Projeto de Lei sofreu algumas emendas na assembleia Legislativa; assim, os Centros de Socioeducação passarão a ficar sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Justiça (SEJU), Cidadania e Direitos Humanos. Segundo o Conselheiro Leandro (SEDS), o Projeto de Lei nº 519/14 está com 40 páginas e contém todas as emendas. Os Conselheiros que desejarem acompanhar essa tramitação poderão ter acesso. Com a chegada da Conselheira Márcia Tavares dos Santos, a condução dos trabalhos foi a ela devolvida. Nesse momento, houve um aparte do Conselheiro Antônio, representante da Secretaria de Estado da Fazenda. Esse relatou ser chefe de uma divisão, faz parte de seis Conselhos, e não tem conseguido comparecer a todas as reuniões do CEDCA. Seu suplente é jovem, porém desconhece a área. Nem sempre as convocações chegam em tempo hábil, sua rotina é difícil e afiançou que deverá retirar-se do CEDCA, se não for para efetuar um bom trabalho. Respondendo, a Conselheira Presidente garantiu que a presença da SEFA é fundamental para esse Colegiado; solicitou a sua permanência e doravante será informado das assembleias também por telefone. Um momento especial ocorreu logo em seguida, quando a Conselheira Tatiana Gomara Neves, representante da Secretaria de Estado da Saúde efetuou as suas despedidas do Conselho, apontando o efetivo aprendizado adquirido, bem como a importante interligação havida entre as áreas. A Presidente Márcia enalteceu o espaço ocupado por essa Conselheira considerado fundamental pela sua excelente contribuição e comprometimento. Garantiu que o Conselho não irá considerar esse afastamento como uma despedida. Câmara Setorial de Capacitação e Comunicação. Relator: Conselheiro Patrick. 3.1- Plano de Comunicação / Materiais da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Quanto ao ponto de pauta 3.1, além dos conselheiros que integram a câmara, contamos com a participação dos representantes da RENAJOC aos quais foi solicitado pela câmara a participação nesta reunião, bem como contamos com o apoio técnico da equipe da ASCOM da SEDS e do adolescente observador – Lucas e adolescentes do projeto rede pontes. Foi iniciado um debate abrangente sobre a definição exata sobre os objetivos da câmara para que somente após isto possa ser encaminhado o pedido de recursos para a câmara do FIA. Foi observado que, para que possamos avançar com a reserva de recursos é necessário primeiro fechar a proposta. Iniciou-se o debate com foco na elaboração da revista, sendo apresentada a proposta de briefing conforme combinado na reunião anterior, sendo disponibilizado cópia aos presentes. O referido briefing apresenta o passo a passo para a definição da elaboração desta revista, com referências para dimensão, tamanho, número de páginas, acabamento. Quanto a sugestão o conteúdo, foi apresentado a proposta página a página. Sendo debatido ponto a ponto o que seria contemplado em cada página. Na sequência foi apresentada a proposta de um

encarte para crianças o qual teria 12 páginas e teria foco no público até 12 anos. Este documento foi debatido e decidiu-se por consultar a SEED sobre a existência de um material pedagógico para que a câmara avalie a possibilidade de reproduzir esse material pedagógico. Ficou definido o formato quadrado para a revista, quanto à quantidade de páginas que seja até 36, vinculando o tamanho ao conteúdo e diagramação, quando ao acabamento que seja lombada/canoa, refile, dois grampos e papel couché a partir de 75g. Quanto ao briefing ficou aprovado o proposto com as alterações submetidas à ASCOM. Será contratado serviço de jornalismo para ser responsabilizado pela elaboração do conteúdo da revista, priorizar a participação de adolescentes, bem como contar com o apoio e colaboração da RENAJOC (Diego e Juliana) e rede pontes (Mônica) e o adolescente Lucas. Foi identificado a necessidade da contratação de serviço de elaboração projeto gráfico da revista, para que depois do projeto gráfico elaborado seja necessário recursos para sua escrita e reprodução. Parecer da Câmara: Aprova o briefing com as alterações propostas, sendo que este briefing deve orientar o trabalho inicial que é a elaboração do projeto gráfico, sendo que o projeto gráfico após aprovado pela comissão que deverá se reunir extraordinariamente antes da reunião do CEDCA, será encaminhado para produção e impressão. A tiragem sugerida será entre 5 a 10 mil unidades, além da produção da versão digital do material para leitura em computadores, tablets e celulares. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 3.2- Priorização de recursos para criação e produção de materiais relativos às Conferências da Criança e do Adolescente Será solicitado a câmara do fia a liberação de recursos em 2 etapas, sendo a primeira etapa a elaboração do projeto gráfico e a segunda etapa a produção e impressão da revista. Parecer da Câmara: Solicitar a câmara do FIA recursos necessários para elaboração do projeto gráfico com base no recurso necessário a ser apontado pela ASCOM. Parecer do CEDCA: já deliberado pela Câmara do FIA. 3.3- AT/SEDS - indicação de representante governamental e da sociedade civil organizada, para a comissão de avaliação de projetos do edital 001. Parecer da Câmara: Patrick e Thais Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. Comissão da Superávit - Conselheiro Leandro. Uma das tarefas era discutir a formatação dos documentos exigidos para as entidades. As certidões são necessárias no momento da formalização e do repasse; para a habilitação, apenas a documentação mínima. Essa sendo aprovada, a entidade terá 90 dias para apresentar as certidões. 6.1- Exigência de certidões para habilitação de entidades/municípios nas deliberações do CEDCA. Sugestão que na padronização da solicitação de documentos, sejam exigidos para habilitação os documentos da pessoa jurídica, plano de trabalho e plano de aplicação do projeto e que as certidões sejam apresentadas pela entidade no prazo máximo de até 90 dias após aprovação dos projetos, sob pena de arquivamento do mesmo. Parecer da Comissão: Encaminhamento à Central de Convênios para parecer. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Comissão. Ao final, a Conselheira Débora (ABEC) chamou os Conselheiros para a retornada da Comissão Fundo a Fundo. Presente ata foi degravada e redigida por Regina Amasiles Rodrigues Costa, digitada por Mônica Przyvitowski Bernardo e depois de aprovada será assinada pelos Conselheiros e inserida no site do CEDCA para conhecimento público.